



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N.º168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N.º. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1.º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do dia 03 de julho de 2012 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Educador social	
Classificação	Nome
36ª	Maxwell Vieira Campos
37ª	Anny Portela Mendonça de Araújo
38ª	Rosangela Borghi
39ª	Alexandrina Rodrigues de Oliveira
40ª	Rosimar Wagemacher
41ª	Luciene Cláudia Camargo Sarmiento
42ª	Marlon Rodrigues Amorim
43ª	Dayse Lopes de Oliveira
44ª	Sidnei Vinturino
45ª	Max da Silva Gonçalves
46ª	Humberto Mendes Barbosa
47ª	Veronica Lorena Barcelos Fidencio
48ª	Camila dos Reis Lima Queiroz

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Arquitetura e Urbanismo	
Classificação	Nome
11ª	Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Fonoaudiologia	
Classificação	Nome
14ª	Márcia Maria Rocon Ferreira
15ª	Lyvia Carreiro Gava

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Odontologia(Clinico Geral/Plantonista)	
Classificação	Nome
13ª	Bernardete Delurdes Guerra
14ª	Maxsander Largura Gineli
15ª	Fabio Lyrio Garone Filho

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Serviço Social	
Classificação	Nome
62ª	Idalete Lorenção
63ª	Patricia Ferreira da Silva
64ª	Sabrina do Nascimento Dantas
65ª	Alessandra Eugênio de Souza Ferreira
66ª	Marilia Mafort da Costa Oliveira
67ª	Nara Lucia Pereira Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

68ª	Larissa dos Santos Garcez
69ª	Magda Borini Pimentel
70ª	Larisse Nunes
71ª	Ana Claudia Lemos Ribeiro
72ª	Camila Ribeiro
73ª	Stephani Helene Araujo Koppe

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – BAIRRO ALTO LAGE, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
 - p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
 - p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
 - p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

Art.3º. Os candidatos deverão retirar a guia de encaminhamento médico na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão e providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Avenida Presidente Dutra, 299 – Campo Grande – Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

Art.4º. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentado o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) e a ficha cadastral (Anexo I - inserido no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br) preenchida para tomarem posse.

Art.5º. O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 2º e 5º exigidos pelo Edital de Abertura.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
Procurador Geral

ELISÂNGELA LEITE MELO
Secretária Municipal de Administração